



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 812024
(relativo ao Processo 49112023)
Código de validação: 856FEE3C8C

Senhor Diretor,

Em atenção ao **DESPACHO-DG - 5362024** que determinou o envio dos autos para que, antes da efetivação do referido pagamento, fosse juntada certidão ou outro documento hábil que comprove o recebimento/conferência do mencionado bem móvel adquirido.

Informamos que o prazo para entrega dos trailers era dia 23 de dezembro de 2023 e no dia 15 de dezembro de 2023 a empresa LD UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA solicitou prorrogação de prazo de entrega com previsão para o dia 15 de janeiro de 2024, alegando as paralisações de fim de ano, tais como feriados e férias coletivas de fornecedores.

Em virtude do pedido de prorrogação de prazo de entrega por parte do fornecedor, tivemos que solicitar, também, um aditivo de prazo do convênio celebrado com a empresa Vale, tendo sua assinatura dia 18 de dezembro de 2023 e prazo final para o convênio dia 20 de abril de 2024.

No dia 15 de janeiro, recebemos provisoriamente no estacionamento de Procuradoria Geral de Justiça, os trailers em conformidade com as especificações contidas no Termo Referência.

No dia 28 de janeiro de 2024, foram feitos testes de funcionamentos elétricos e hidráulicos pelo engenheiro eletricista, eletricista e parte da comissão constante na PORTARIA-CONJUNTA-12023, estando em conformidade e fazendo o seu recebimento definitivo.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento do feito.

assinado eletronicamente em 31/01/2024 às 12:19 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1660/1661/1662 e-mail: cad@mpma.mp.br

1 / 2

(*) Documento assinado eletronicamente por ROSEANE BRANDÃO PANTOJA em 31 de Janeiro de 2024 às 12:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-812024, Código de Validação: 856FEE3C8C.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA** em **31 de Janeiro de 2024 às 12:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-812024, Código de Validação: 856FEE3C8C.**



Coordenadoria de Administração
COORDENADORA